

Portaria n.º 63/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LUZIA CAETANA LOPES TERRA, matrícula 132610, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 66/2024-139:

Averbem-se: 15 anos, 01 mês e 09 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/12/2023 sob o Nº 12021080.1.00664/23-5.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/06/1989 a 01/03/1991	1 Ano, 9 Meses e 1 Dia	Fundação Hospitalar Pimentel	Mendes Secretaria

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
17/04/2006 a 15/07/2006	2 Meses e 29 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
06/08/2006 a 10/08/2006	5 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 9 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
29/04/2013 a 14/05/2013	16 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
15/05/2013 a 03/06/2013	19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
04/06/2013 a 27/06/2013	24 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
28/06/2013 a 27/08/2013	2 Meses	Estado de Mato Grosso	Professora
28/08/2013 a 20/12/2013	3 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
11/02/2014 a 14/02/2014	4 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
24/02/2014 a 28/02/2014	7 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
30/03/2014 a 27/06/2014	2 Meses e 28 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1981 a 31/12/1981	4 Meses	Município de Mendes Pimentel	Professora
01/05/1986 a 31/12/1986	8 Meses	Município de Mendes Pimentel	Professora
01/06/1987 a 30/09/1987	4 Meses	Município de Mendes Pimentel	Professora
16/04/1999 a 31/12/1999	8 Meses e 15 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
07/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 24 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
04/03/2002 a 31/12/2002	9 Meses e 27 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
10/02/2003 a 31/12/2003	10 Meses e 21 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
05/02/2004 a 15/12/2004	10 Meses e 11 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
04/04/2005 a 31/12/2005	8 Meses e 27 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
16/07/2006 a 05/08/2006	20 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
11/02/2008 a 31/12/2008	10 Meses e 20 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
09/02/2009 a 31/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
08/02/2010 a 31/12/2010	10 Meses e 23 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
21/02/2011 a 31/12/2011	10 Meses e 10 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora
06/06/2012 a 31/12/2012	6 Meses e 25 Dias	Município de Guarantã do Norte	Professora

Obs.: Somente o período de 01/06/1989 a 01/03/1991, não será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 22 de Janeiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9826112d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar

